



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

Rua Antonio R. Barroso, 334 - Centro - PABX: (0xx88) 630-1033 - FAX: (0xx88) 630-1060

LEI MUNICIPAL N ° 192/2002 – Miraíma(CE), 24 de Outubro de 2002.

**REGULARIZA O NOME DO MERCADO  
PÚBLICO DE MIRAÍMA RAIMUNDO  
GONÇALVES RIBEIRO (RAIMUNDO PEBA).**

O Prefeito Municipal de Miraíma, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Regulariza-se o nome do Mercado Público de Miraíma, Raimundo Gonçalves Ribeiro (Raimundo Peba).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, aos 24 de Outubro de 2002.

**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA**  
Prefeito Municipal

